



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 007/2016

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n° 007/2016, firmado entre o **ESTADO DE SERGIPE**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR**, e o Consórcio **TPF/QUANTA**, alterando a razão social da **ENGESOFT/QUANTA**

O **GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR**, órgão integrante da Administração Pública Direta do Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ/MF n° 13.128.798/0037-04, com sede na Avenida Marieta Leite, n.º301, Bairro Grageru, CEP:49.027-190, no município de Aracaju, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu titular, o Secretário de Estado do Turismo, em exercício, Senhor **MANOEL DO PRADO FRANCO NETO**, residente e domiciliado nesta Capital; e o **TPF/QUANTA ENGENHARIA**, atual razão social do **CONSÓRCIO ENGESOFT/QUANTA**, CNPJ n° 12.285.441/0001-66, com sede localizada na Rua Irene Ramos Gomes de Mattos, n°176, Pina, cidade de Recife/PE, CEP 51.011-530, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam e têm como justos e pactuados os termos deste instrumento particular de **Terceiro Aditivo ao Contrato n° 007/2016**, em estrita observância à legislação vigente, especialmente à Lei n° 8.666/93 e políticas do BID, nos termos da Manifestação de Interesse, instruída através do Processo Administrativo n° 033.000.00339/2015-5, e às Cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

O presente Termo Aditivo visa formalizar a alteração da razão social do Consórcio, de **CONSÓRCIO ENGESOFT/QUANTA** para **TPF/QUANTA ENGENHARIA**, conforme alteração do Contrato Social realizada em 08 agosto de 2018, registrada na JUCEPE sob n° 20188763953, protocolo n° 18/876395-3.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do presente contrato permanecerão inalteradas, válidas e vinculantes em relação às Partes, sendo neste ato plenamente ratificadas.



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura.

E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Aracaju/SE, 05 de novembro de 2018.

MANOEL DO PRADO FRANCO NETO
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

ADAIR QUANTA
ENGENHARIA
Contratado

TESTEMUNHAS:

NOME: Jamille Santos Faria
CPF: 056.709.035-36
CI: 3443163-2

NOME: Cleide da Santa Cruz
CPF: 014.326.035-78
CI: 145360+684.